



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Divisão de Atenção Farmacêutica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras

ATIBAIA, 13 DE JANEIRO DE 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A tira reagente com área reativa para determinação quantitativa de glicemia, presente neste Estudo Técnico Preliminar, será enviado amostras pelo fornecedor para análise, prover em comodato o aparelho medidor de glicemia (glicosímetro) e software, conforme descrito no Termo de Referência.

ÁREA REQUISITANTE:

Divisão de Atenção Farmacêutica

Divisão de Materiais e Almoxarifado

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Princípio da Continuidade do Serviço Público, visa a não interrupção do serviço por parte da Administração Pública, visando o bom desempenho da atividade administrativa e sobre a sociedade de receber esta prestação de maneira regular e, a princípio contínua. A possível aquisição de tal insumo de diabetes constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Divisão de Atenção Farmacêutica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se ao registro de preço, de insumo de diabetes, visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção contínua dos atendimentos nas farmácias das unidades de saúde.

A diabetes é uma doença crônica na qual o corpo não produz insulina ou não consegue empregar adequadamente a insulina que produz, sendo classificada como diabetes tipo 1, tipo 2, gestacional e pré-diabetes, o não acompanhamento e tratamento inadequado poderá resultar em cetoacidose diabética ou neuropatia diabética. O item deste termo não é utilizado como diagnóstico para a doença, mas sim para acompanhamento, sendo assim de suma importância para os pacientes e a Secretaria de Saúde, já que um acompanhamento de qualidade diminui os riscos de internação e outros.

O item a ser adquirido faz parte da lista padronizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia que será fornecida gratuitamente aos pacientes.

Coube à Divisão de Materiais e Almoxarifado e à Divisão de Atenção Farmacêutica a totalização, racionalização e análise de consumo e à Divisão de Compras a formalização da solicitação do processo de registro de preço para atender a estimativa de demanda dos insumos de diabetes.

2. JUSTIFICATIVA

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parceladas conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se torna mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, tendo a





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Divisão de Atenção Farmacêutica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras

discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão.

O item deste ETP é padronizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual com este documento planeja ter ata, para a eventual aquisição com a finalidade reposição no almoxarifado e distribuição das farmácias do município. Tal item fracassou no Pregão Eletrônico 246/2024, estando com o estoque abaixo do ideal.

Finalmente, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) propiciará a redução de custos, evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, observando-se as regras e condições estabelecidas descritas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

3.2. Qualificação técnica

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

1. Especificações técnicas, o item ofertado deverá apresentar em seu rótulo impresso: identificação, especificação técnica, lote, data de fabricação, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde;
2. Prazo de entrega, observando o limite máximo do Termo de Referência;
3. Prazo de validade dos produtos, o item deverá ter prazo mínimo de 2/3 da validade





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Divisão de Atenção Farmacêutica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras

total a contar da data de entrega dos mesmos;

4. Prazo de validade da proposta;
5. Origem (nacional ou estrangeiro);
6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais no Ministério da Saúde/ ANVISA, dentro do prazo de validade.

Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou de declaração de isenção do registro deverá ser efetuada através de:

1. Cópia da Publicação no D.O.U – Diário Oficial da União; ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; ou
2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Não serão aceitos protocolos de renovação ou petição inicial.

No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, junto à proposta, os seguintes documentos:

1. Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA conforme Lei 6.360/76.
2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
3. Certidão de Regularidade Técnica do ano em exercício emitido pelo Conselho Regional de classe, do estado de localização do fornecedor.
4. A empresa deverá apresentar documento comprobatório da ISO 15197/2013.
5. A empresa vencedora deverá apresentar também uma declaração de no mínimo 03 (três) estabelecimentos localizados no município de Atibaia devidamente licenciados com registro de venda entre os últimos 04 (quatro) meses, demonstrando ter seu produto de fácil acesso para vendas, caso haja necessidade de aquisição pelo paciente, pois caso o paciente necessite utilizar quantidade maior de tiras do que o médico prescreveu ou que caso haja alguma intercorrência nas entregas que chegue a afetar o abastecimento das farmácias, tenha a opção de adquirir os insumos em locais devidamente licenciados no município para continuidade do monitoramento glicêmico considerando a suma importância para o controle da diabetes;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Divisão de Atenção Farmacêutica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras

6. Para todos os itens, a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar, deverá apresentar bula e/ou material informativo, catálogo ou prospecto técnico, com o MODELO informado na proposta, devidamente DESTACADO, editado pelo fabricante do objeto. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para esse idioma. Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante. No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico do objeto for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, na proposta, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, se necessário, da correspondência do material apresentado com o material disponível online.

Não serão aceitos protocolos de petição inicial ou de renovação.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

- **Deverá ser apresentado documentação de validação das tiras reagentes entregues, com o número do lote devidamente registrado;**
- **O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, e a contratada será responsável pela troca e recolhimento dos produtos com defeito, sendo estes retirados com data agendada no Almoxarifado da Divisão de Materiais e Almoxarifado da Secretaria de Saúde no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da solicitação de retirada.**
- O item deverá ter **prazo mínimo de 2/3 da validade total** a contar da data de entrega dos mesmos;
- **A empresa vencedora deverá apresentar também uma declaração de no mínimo 03 (três) estabelecimentos localizados no município de Atibaia devidamente licenciados com registro de venda entre os últimos 04 (quatro) meses, demonstrando ter seu produto de fácil acesso para vendas, caso haja necessidade de aquisição pelo paciente;**
- O item ofertado deverá apresentar em seu rótulo impresso: identificação, especificação técnica, lote, data de fabricação, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde;
- Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia deverá ter inscrição informando **“venda proibida ao comércio”**;
- A rotulagem e bula do item ofertado deverá seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 71/09 e suas atualizações, RDC 137/03.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Divisão de Atenção Farmacêutica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras

3.3. Obrigações do fornecedor

3.3.1 Efetuar a entrega do insumo em perfeitas condições, acondicionados em caixas próprias do produto com o lacre do fabricante, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.3.2 O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

3.3.3 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3.4 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

3.3.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

3.3.7 Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

3.3.8 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

3.3.9 O fornecedor deverá comunicar, via sistema 1Doc, todas as informações e documentações relativas ao material fornecido, em conformidade com o Decreto nº 8.997, de 4 de novembro de 2019. A comunicação por meio do 1Doc é obrigatória para qualquer informação relacionada à execução contratual, incluindo a entrega, solicitação de esclarecimentos e envio de documentos fiscais.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Divisão de Atenção Farmacêutica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras

3.3.10 O fornecedor deverá se atentar para o cumprimento das obrigações da Solicitação de Fornecimento enviada, de acordo com a data da mesma, não do envio.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e, devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico e publicidade nos termos das exigências legais, reforçadas pela divulgação, visando o pleito para aquisição e de incentivar o aumento da competitividade, como forma de aquisição dos materiais pretendidos, definidos pelo edital.

Princípio da legalidade: representado, dentre outros aspectos, pela exigência de todos os documentos que garantem estarem os fabricantes, os fornecedores e os próprios insumos adequados às exigências legais.

Princípio da Eficiência: representado pela seleção do fornecedor mais apto a cumprir o objeto, com menos custo para a Administração.

Princípio da Eficácia: deve ser garantido através de detalhamento bem específico do objeto, do local da entrega dos produtos, da frequência da entrega (para evitar o risco de perda de insumos pelo vencimento por prazo de validade), condições de armazenamento dos produtos, previsão de recebimento provisório e todas as demais exigências que garantam o fiel cumprimento do exigido.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A motivação pela escolha da registro de preço para este processo licitatório se dá pelo não desabastecimento do objeto no município de Atibaia, visando a continuidade do atendimento dos munícipes, visto que o item é padronizado.

A ocorrência de flutuações da população causa o aumento da demanda do insumo,





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Divisão de Atenção Farmacêutica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras

em determinados períodos, assim como de redução dos mesmos, em outros. Inúmeros fatores contribuem para esta alteração de demanda.

A Constituição Federal garante, entre os seus princípios, que é direito de todos e dever do Estado o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, dentre eles, a assistência farmacêutica.

O item, presente neste ETP, é de suma importância para a continuidade dos tratamentos e/ou preservação da vida.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

Ressalto que a licitação bem como a contratação e posterior homologação se darão por meios legais através da Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

SEQUÊNCIA DE ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	2.000.000	UN	TIRA REAGENTE COM ÁREA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA, USO ÚNICO, COM SUPORTE PLÁSTICO, COM ÁREA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA, UTILIZANDO METODOLOGIA ENZIMÁTICA OU SIMILAR, EXCETO AS QUE UTILIZAM METODOLOGIA GDH-PQQ (GLUCOSE DEHYDROGENASE PYRROLOQUINOLINEQUINASE), MUT QGDH OU GLUCOSE OXIDASE CONFORME ALERTA ANVISA 1596/2015 E 992/2019 COM LEITURA DE REFLECTÂNCIA, TECNOLOGIA DE AMPEROMETRIA E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DO MONITOR PORTÁTIL AUTO CODIFICADO, SEM A NECESSIDADE DE CALIBRAÇÃO, SEM CHIP OU TIRA DE CÓDIGO, COM





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Divisão de Atenção Farmacêutica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras

			<p>DISPLAY DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA E DETECTOR AUTOMÁTICO DA INTRODUÇÃO DA AMOSTRA. O MÉTODO DE ANÁLISE DEVE APRESENTAR LINEARIDADE NA FAIXA DE 20 A 600 MG/DL, O RESULTADO DEVE SER EXIBIDO EM ATÉ 10 SEGUNDOS APÓS A APLICAÇÃO DO SANGUE TOTAL OU CAPILAR NA TIRA. AMOSTRA DE SANGUE DE ATÉ 2 (DOIS) MICROLITROS, APLICADA DIRETAMENTE NA TIRA REATIVA, COM ENZIMA PROTEGIDA, ATRAVÉS DE CAPILARIDADE. O MONITOR PORTÁTIL DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE, NO MÍNIMO, 400 TESTES E 1 (UMA) PORTA USB PARA COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADOR. O MONITOR NÃO DEVE TER INTERFERÊNCIAS DE OBJETOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MATERIAIS SINTÉTICOS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 15197/2013. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO A IMPRESSÃO DO NOME, CNPJ DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OS DIZERES VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. AS TIRAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM FRASCOS QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE E O PRAZO DE VALIDADE, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, MESMO APÓS ABERTOS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 (DOIS TERÇOS) DA VALIDADE TOTAL DO ITEM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p>
--	--	--	--

A estimativa de quantidade é calculada pela Divisão de Materiais e Almoxarifado, conforme consumo médio anual e baseado em série histórica

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.600.000,00

Os valores unitários foram usados como base em média valor da estimativa enviada por fornecedores.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Divisão de Atenção Farmacêutica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para processo licitatório será por item, visando proporcionar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda da economia de escalada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Atibaia, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

11. MATRIZ DE RISCO

Eventos de Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Ações
Falta de disponibilidade do medicamento no mercado	Alta	Alto	Alta	Realizar pesquisa de mercado abrangente; Identificar múltiplos fornecedores
Suspensão da fabricação por	Alta	Alto	Alta	Avaliar a estabilidade do fornecimento de





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Divisão de Atenção Farmacêutica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras

falta de insumos				insumos; Diversificar fontes de fornecimento; Manter estoques de segurança
Retirada de produto de produção	Média	Alta	Média-Alta	Verificar histórico de recalls do fornecedor; Realizar análise de risco do produto; Ter fornecedores alternativos identificados
Risco de atrasos na entrega do medicamento	Média	Médio	Média	Estabelecer prazos de entrega realistas; Definir penalidades contratuais por atraso; Estabelecer plano de contingência para falta temporária
Aumento inesperado nos custos de aquisição	Média	Alto	Média-Alta	Estabelecer contratos de preço fixo; Monitorar indicadores econômicos relevantes; Prever orçamento contingencial

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos prestados aos munícipes.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Secretaria da Administração Municipal, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço.

A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Divisão de Atenção Farmacêutica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras

poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Divisão de Materiais e Almoxarifado usufrui do programa de Resíduos de Serviços de Saúde Municipal, sendo ele gerenciado pelo órgão municipal SAAE (Saneamento Ambiental Atibaia). A empresa terceirizada contratada pelo SAAE na prestação de serviços de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificadas como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/2004) e Perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/2004), com fornecimento de Certificado de destinação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da possível aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização de materiais.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende às demandas formuladas.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

GESTOR DE CONTRATO: Juliana Ramiro Cardoso Bueno, Matrícula: 10465, Cargo: Farmacêutica, CPF: 419.311.598-40

FISCAL DE CONTRATO: Yang Chen Pei, Matrícula: 8983, Cargo: Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado, CPF: 245.957.108-95





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Divisão de Atenção Farmacêutica
Divisão de Materiais e Almoxarifado
Divisão de Compras

EQUIPE DE APOIO: Rosane Cristina Trovijo, Matrícula: 8225, Cargo: Chefe de Divisão de Atenção Farmacêutica, CPF: 178.903.718-29

Juliana Ramiro Cardoso Bueno
Farmacêutica

Yang Chen Pei
Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado

Rosane Cristina Trovijo
Chefe de Divisão de Atenção Farmacêutica

Luciene Di Gennaro Toschi Pinheiro
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica

Marcos Abrantes De Aguiar
Secretário Interino Municipal da Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 805E-52C8-4E97-C7E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA RAMIRO CARDOSO (CPF 419.XXX.XXX-40) em 14/01/2025 11:40:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIENE DI GENNARO TOSCHI PINHEIRO (CPF 201.XXX.XXX-75) em 14/01/2025 13:19:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANE CRISTINA TROVIJO (CPF 178.XXX.XXX-29) em 15/01/2025 07:18:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS ABRANTES DE AGUIAR (CPF 004.XXX.XXX-29) em 15/01/2025 17:02:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ YANG CHEN PEI (CPF 245.XXX.XXX-95) em 17/01/2025 13:56:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/805E-52C8-4E97-C7E8>